

“DM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.”

CNPJ/MF nº 57.049.512/0001-60

NIRE 35.3.0048427-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. Data, hora e local: Ao 29 dia do mês de julho de 2025, às 11:30 horas, na sede social da **DM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A** (“Companhia”), sita na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, na Rua do Velho Ramal, nº 490, Sala nº 01, CEP 18528-608.

II. Convocação: Dispensada a convocação em função da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

III. Comparecimento: Presença da totalidade dos acionistas, conforme lançado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

IV. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Estatuto Social, o Sr. **GUILHERME COLONNA ROSMAN**, que no mesmo ato convocou a mim, **CRISTIANE COVATTI**, para secretariá-lo.

V. Ordem do Dia: 1. **Referente ao Exercício Social de 2024:** i. Exame, discussão e aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, realizada publicação dos Balanços e afins nos termos do artigo 294, III, da LSA, alterado pela Lei Complementar n. 182 de 2021, de forma eletrônica na Central de Balanços do SPED (Anexo I); ii. Deliberação sobre a distribuição dos dividendos obrigatórios e dividendos complementares, relativos ao exercício de 2024. 2. **Referente ao Exercício Social**

de 2025 (1º semestre): i. Deliberação sobre a distribuição dos dividendos obrigatórios intermediários e dos dividendos complementares intermediários, relativos ao 1º semestre de 2025.

3. Nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a assembleia autorizou a lavratura da presente ata em forma sumária, com o registro apenas das deliberações tomadas e esclarecimentos julgados necessários, ficando assegurado o direito de os acionistas apresentarem votos, dissidências ou protestos por escrito para arquivamento com a ata.

VI. Deliberações: Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte:

1. Exercício de 2024:

i. Aprovaram integralmente as contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos;

ii. Com fundamento no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, aprovaram a distribuição de dividendos obrigatórios no valor de R\$ 196.131,00 (cento e noventa e seis mil, cento e trinta e um reais) e dividendos complementares no valor R\$ R\$ 2.301.272,00 (dois milhões, trezentos e um reais, duzentos e setenta e dois reais).

2. Exercício de 2025 (1º semestre):

i. Com fundamento no artigo 204 da Lei nº 6.404/76 e conforme autorização prevista no artigo 15, do Estatuto Social, aprovaram a distribuição de dividendos obrigatórios intermediários no valor de R\$ 1.340.893,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e três

reais) e de dividendos complementares intermediários no valor de R\$ 15.424.419,00 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais).

3. O total de dividendos a serem pagos aos acionistas, compreendendo os obrigatórios, complementares e intermediários, perfaz o montante de R\$ 19.262.715,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais), que será distribuído proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social e pagos até agosto de 2025, sendo R\$ 16.373.308,00 serão pagos à acionista à **DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e R\$ R\$ 2.889.407,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sete reais) à acionista **BORD MIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

4. Ressalva-se que as demonstrações financeiras completas relativas ao exercício social de 2025 serão oportunamente submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, que deverá ser realizada nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, concluída, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, reputando-se fiel à deliberação ocorrida, para que produza seus regulares efeitos administrativos e jurídicos.

A lavratura desta ata na forma sumária e será arquivada na sede da Companhia e as assinaturas serão em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 219 do Código Civil, ainda que não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001.

Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Cerquilha, 29 de Julho de 2025.

Composição da Mesa:

GUILHERME COLONNA ROSMAN (Presidente da Mesa)

CRISTIANE COVATTI (Secretária de mesa)

Acionistas Presentes:

DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Diretores: Guilherme Colonna Rosman)

BORD MIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

(Administrador Henrique Manela)

Visto do advogado: _____

Silvia Costa Szakács – OAB/SP 159.163